



**CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO FINO**

RESOLUÇÃO Nº. 003/2023

***"Altera o art. 6º da Resolução n.º 006/2015,
que cria o regime de pronto pagamento
por antecipação de despesas na Câmara
Municipal de Ouro Fino"***

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 6º, da Resolução nº 006/2015, de 10 de março 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O valor do adiantamento será de R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais), que será atualizado periodicamente, nas mesmas épocas e pelos mesmos percentuais de reajuste dos vencimentos, salários e proventos

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 21 de março de 2023.


Aparecido Rodrigues
Presidente


Vanderlei Cândido de Almeida
Vice-presidente


Clóvis Coldibeli
Secretário

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO Nº. 003/2023****RESOLUÇÃO Nº. 003/2023**

"Altera o art. 6º da Resolução n.º 006/2015, que cria o regime de pronto pagamento por antecipação de despesas na Câmara Municipal de Ouro Fino"

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 6º, da Resolução nº 006/2015, de 10 de março 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O valor do adiantamento será de R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais), que será atualizado periodicamente, nas mesmas épocas e pelos mesmos percentuais de reajuste dos vencimentos, salários e proventos

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 21 de março de 2023.

APARECIDO RODRIGUES	VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	CLÓVIS COLDIBELI
Presidente	Vice- Presidente	Secretário

Publicado por:

José Camilo da Silva Junior

Código Identificador:94AAD1DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/03/2023. Edição 3479

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>